



**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

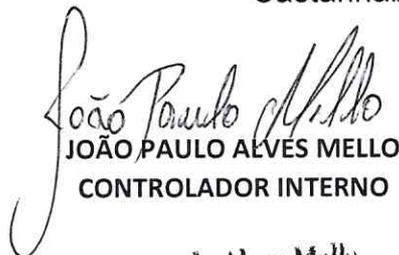
Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo S/N, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE nº 001/2021**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FERRAMNETA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA**, no valor global de R\$ **17.950,00** (Dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), e o **Contrato nº 002/2021**, celebrado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA** e a **Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo encontra-se:

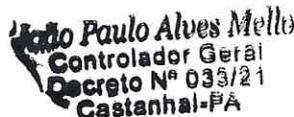
Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com as seguintes ressalvas:

- Apresentar o processo devidamente protocolado;

Por todo exposto, este Controle Interno pugna que atendidas as ressalvas, à administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASE SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão de licitação deste processo para as devidas providências e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de fevereiro de 2021


JOÃO PAULO ALVES MELLO
CONTROLADOR INTERNO


João Paulo Alves Mello
Controlador Geral
Decreto Nº 033/21
Castanhal-PA